



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA – PUBLICADO EM 02 DE MAIO DE 2016.

EDIÇÃO SEMANAL IV- ABRIL DE 2016

LEIS

LEI N.º 3.844, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza desafetação de imóveis do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar os imóveis referentes aos lotes 08, 09, 10 e 11 da Quadra 353, do Loteamento Della Bruna, registrados no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara, sob as matrículas 23.776, 23.777, 23.778 e 23.779, respectivamente.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 27 de abril de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria de Administração de Içara em 27 de abril de 2016.

LEI N.º 3.845, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar pagamento pecuniário para auxílio moradia e alimentação para os médicos do Programa Mais Médicos do Governo Federal.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente aos médicos, que atuarem em Içara, do Programa Mais Médicos do Governo Federal, os seguintes valores pecuniários:

I - R\$ 1.200,00 para auxílio moradia;
II - R\$ 800,00 para auxílio alimentação;

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica expressamente revogada a Lei Nº 3.356, de 11 de dezembro de 2013, e demais disposições em contrário.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 27 de abril de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria de Administração de Içara em 27 de abril de 2016.

LEI N.º 3.846, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Município a conceder benefício econômico, nos termos da Lei Nº 3.333, de 13 de novembro de 2013, à empresa Pisafix Adesivos e Selantes Ltda, e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso das áreas nº 07 e nº 08 do Distrito Industrial Angélica Dalmolin Possamai, na localidade de Poço Três, à Empresa Pisafix Adesivos e Selantes Ltda, inscrita no CNPJ nº 15.265.287/0001-59, em conformidade com a deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, por 3 anos, podendo ser prorrogado por prazo igual ou superior.

Art. 2.º Fica revogada a Lei Nº 2.652, de 03 de dezembro de 2008,.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 27 de abril de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria de Administração de Içara em 27 de abril de 2016.

LEI N.º 3.847, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Declara de utilidade pública municipal a Casa de Repouso Coração de Jesus e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a “CASA DE REPOUSO CORAÇÃO DE JESUS”, com sede e foro neste município, inscrita no CNPJ nº 11.185.517/0001-19.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 27 de abril de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria de Administração de Içara em 27 de abril de 2016.

DECRETOS

DECRETO N.º 059/2016, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor e da Cidadania – COMDECON – e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com Lei Nº 3.472, de 27 de agosto de 2014, DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor e da Cidadania – COMDECON, que integra o presente decreto.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 25 de abril de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 25 de abril de 2016.

DECRETO N.º 060/2016, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à **Mere Teresinha Moneretto Vieira**, portadora do CPF: N.º **001.231.919-80**, nascida em 06 de março de 1966, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor, nível/referência III F, matrícula 50751, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Pacífico Dagostim, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional N.º 41/2003, sendo a renda mensal inicial no valor de R\$ 5.682,25 (cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) reajustados na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, a partir de 03 de maio de 2016.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 28 de abril de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 28 de abril de 2016.

DECRETO N.º 061/2016, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à **Nira Brião Vaz**, brasileira, CPF: N.º 310.613.540-91, nascida em 27 de maio de 1955, ocupante do cargo funcional de Médica, matrícula 50458, nível E/30, referência A/10, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, sendo a renda mensal inicial estipulada no valor de R\$ 3.409,59 (três mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), a partir de 03 de maio de 2016.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 28 de abril de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 28 de abril de 2016.

DECRETO N.º 062/2016, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à **Vera Regina Vieira**, CPF: N.º **432.399.439-72**, nascida em 22 de junho de 1958, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor, nível/referência III G, matrícula 40295, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional N.º 41/2003, sendo a renda mensal inicial no valor de R\$ 5.487,05 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos) reajustados na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, a partir de 03 de maio de 2016.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 28 de abril de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 28 de abril de 2016.

DECRETO N.º 063/2016, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Institui o grupo de trabalho para estudo, criação e desenvolvimento de todo o processo de Segregação de Massas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Içara – IÇARAPREV – e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o grupo de trabalho para estudo, criação e desenvolvimento de todo o processo de Segregação de Massas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Içara (SC) – IÇARAPREV.

Art. 2.º O grupo de trabalho será designado por ato do Prefeito Municipal, sendo constituído pelo Secretário de Finanças, o Diretor-Presidente do Içara-Prev, um representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e um representante indicado pelo Conselho de Administração do Içara-Prev.

Art. 3.º Além dos nomeados por meio desta Portaria, o Grupo de Trabalho também será composto pelo atuário responsável contratado para a execução do processo de Segregação de Massas do IÇARAPREV.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 29 de abril de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 29 de abril de 2016.

PORTARIAS

PORTARIA N.º GP/793/16, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 07/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido **VALDINEIA SANTINO DE MELLO SABINO**, nascida em 26 de abril de 1973, portadora do CPF N.º 966.670.609-15, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no C.E.I. Algodão Doce, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 01 de abril de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de abril de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 25 de abril de 2016.

PORTARIA N.º GP/794/16, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 07/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar portaria GP/124/16, que passa ter a seguinte redação: Admitir em caráter temporário **ADRIANA LEMOS**, nascida em 02 de outubro de 1974, portadora do CPF N.º 946.917.899-87, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pissetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 10/02/2016 até 15/12/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de abril de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**
Secretário de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 25 de abril de 2016.

PORTARIA Nº GP/795/16, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder remoção por permuta para ANSELMA SOARES TEIXEIRA, nascida em 20 de março de 1971, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira e lotação complementar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Pacífico Dagostim, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e MERE TEREZINHA MONERETTO VIEIRA, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Pacífico Dagostim, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, passando a partir desta data para as respectivas lotações: ANSELMA SOARES TEIXEIRA, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Pacífico Dagostim, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e MERE TEREZINHA MONERETTO VIEIRA, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira e lotação complementar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Pacífico Dagostim, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 04 de março de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de abril de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**
Secretário de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 25 de abril de 2016.

PORTARIA Nº GP/796/16, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal,

para IVONETE MARINHO SANTOS, nascida em 26 de maio de 1976, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hercílio Serafim, município de Içara, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por 30 (trinta) dias, no período de 11/04/2016 até 10/05/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de abril de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**
Secretário de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 25 de abril de 2016.

PORTARIA Nº GP/797/16, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Determina a instauração de processo disciplinar; e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 03/99 e,
CONSIDERANDO ter chegado ao conhecimento desta autoridade a prática de irregularidade funcional praticada pelo servidor JOSÉ ZANOLLI, no exercício de suas funções; **RESOLVE:**

Art. 1.º Determinar, com fulcro no art. 182 e da Lei Complementar 03/99, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor JOSÉ ZANOLLI, ante o fato de que a ele ser atribuído, em tese, a seguinte irregularidade:

I – Prática de crimes contra a administração pública caracterizados pela apropriação de valores ou bens (art. 312 do Código Penal), e frustrar ou fraudar, mediante ajuste, processo licitatório, inibindo seu caráter competitivo (art. 90 da Lei 8.666/93).

Parágrafo único. As irregularidades acima apontadas indicam, em tese, a prática de condutas que atentaram contra o Estatuto do Servidor (Lei Complementar 03/99, art. 150, I, II, III e IX e 151, IX);

Art. 2.º Deliberar que os membros da Comissão Disciplinar poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, bem como requisitar a qualquer tempo assessoria especializada para bem desempenhar a função.

Art. 3.º Fixar o prazo regular da instrução em até 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Parágrafo único. A comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início, o servidor processado para acompanhar o presente processo e, querendo, se faça

representar por advogado regularmente constituído.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de abril de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**
Secretário de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 25 de abril de 2016.

PORTARIA Nº GP/798/16, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido TANIZE DA CRUZ DA COSTA, nascido (a) em 31 de janeiro de 1987, portador (a) do CPF Nº 013.014.250-60, admitida em caráter temporário para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível III, Disciplina de Arte, em exercício no Centro de Educação Infantil Mundo da Imaginação, Cantinho do Sorriso, Aventura de Criança e Criança Feliz, município de Içara, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de abril de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**
Secretário de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 25 de abril de 2016.

PORTARIA Nº GP/799/16, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para JOSÉ CLAIR NIETTO, nascido em 10 de outubro de 1957, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período de 15/04/2016 até 11/10/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de abril de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 25 de abril de 2016.

PORTARIA Nº GP/800/16, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para LUCIANA DE CASSIA GEREMIAS, nascida em 29 de janeiro de 1970, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 10 (dez) horas semanais, por 60 (sessenta) dias, referente ao período de 13/04/2016 até 11/06/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de abril de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 25 de abril de 2016.

PORTARIA Nº GP/801/16, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para ADILES REJANE DE MEDEIROS, nascida em 25 de janeiro de 1976, admitida em caráter temporário para atuar como Professor Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Algodão Doce, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por 30 (trinta) dias, no período de 15/04/2016 até 14/05/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de abril de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 25 de abril de 2016.

PORTARIA Nº GP/802/16, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 9º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.659, de 02 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. João de Bitencourt, brasileiro, divorciado, nascido em 08 de outubro de 1957, portador do CPF Nº 343.027.199-15, para ocupar o cargo de Assessor Especial de Departamento, símbolo CC-1, a partir de 25 de abril de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de abril de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 25 de abril de 2016.

PORTARIA Nº GP/803/16, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal, a servidora ROBERGIA DA SILVA CARDOSO, nascida em 22 de julho de 1965, portadora do CPF Nº 896.263.629-87, ocupante do cargo de Professor, Habilitação/Nível III, Disciplina de Ciências, em exercício no Núcleo de Educação de Jovens e Adultos, município de Içara, com a carga horária de 10 (dez) horas semanais, a contar de 05 de abril de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de abril de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 25 de abril de 2016.

PORTARIA Nº GP/804/16, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal, a servidora Josefa Borges Jeremias, brasileira, casada, nascida em 02 de julho de 1978, portadora do CPF Nº 056.833.169-95, ocupante do cargo de Gari, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 25 de abril de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 26 de abril de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 26 de abril de 2016.

PORTARIA Nº GP/805/16, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio a servidora Monique Friderichs Barros, brasileira, nascida em 06 de setembro de 1987, ocupante do Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, referente ao período aquisitivo de 02/05/2008 a 01/05/2014, por 60 dias, com conversão de 1/3 em pecúnia, a contar de 20 de abril de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 26 de abril de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 26 de abril de 2016.

PORTARIA Nº GP/806/16, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal, ao servidor Mario Agostinho, brasileiro, nascido em 19 de abril de 1953, portador do CPF Nº 288.727.709-04, ocupante do cargo de Motorista, a contar de 28 de março de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 26 de abril de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 26 de abril de 2016.

PORTARIA Nº GP/807/16, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o art. 1º da portaria GP/582/2016, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário ALLAN REZENDE ANDRADE, nascido em 01 de março de 1986, portador do CPF Nº 047.784.259-36, para atuar como Professor, Habilitação, Disciplina de Educação Física/Nível III, em exercício na Secretaria de Educação de Ciência e Tecnologia, município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 17/02/2016 até 14/12/2016.” (NR)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 26 de abril de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 26 de abril de 2016.

PORTARIA Nº GP/808/16, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Instaurar processo administrativo para apurar ilicitudes cometidas pela empresa Vogelsanger Pavimentação Ltda.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar processo administrativo para apurar ilicitudes cometidas pela empresa Vogelsanger Pavimentação Ltda, pela inexecução parcial do Contrato nº 063/PMI/2015.

Art. 2.º Fica a Comissão especial para analisar sanções contratuais e administrativas incumbida de apurar os fatos.

Art. 3.º O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no art. 186, da Lei Complementar nº 03/99, atendidas as demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início, a empresa para, querendo, apresentar sua defesa, podendo se fazer representar por advogado regularmente constituído.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de abril de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 29 de abril de 2016.

PORTARIA Nº GP/809/16, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Instaurar processo administrativo para apurar possíveis ilicitudes e aplicação das sanções e multas cabíveis a empresa Crema Engenharia Ltda referente ao Contrato nº 173/PMI/2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar processo administrativo para apurar possíveis ilicitudes e aplicação das sanções e multas cabíveis a empresa Crema Engenharia Ltda referente ao Contrato nº 173/PMI/2013.

Art. 2.º Fica a Comissão especial para analisar sanções contratuais e administrativas incumbida de apurar os fatos.

Art. 3.º O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no art. 186, da Lei

Complementar nº 03/99, atendidas as demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início, a empresa para, querendo, apresentar sua defesa, podendo se fazer representar por advogado regularmente constituído.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de abril de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 29 de abril de 2016.

PORTARIA Nº GP/810/16, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Instaurar processo administrativo para apurar possíveis ilicitudes e aplicação das sanções e multas cabíveis a empresa Crema Engenharia Ltda referente ao Contrato nº 114/PMI/2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar processo administrativo para apurar possíveis ilicitudes e aplicação das sanções e multas cabíveis a empresa Crema Engenharia Ltda referente ao Contrato nº 114/PMI/2013.

Art. 2.º Fica a Comissão especial para analisar sanções contratuais e administrativas incumbida de apurar os fatos.

Art. 3.º O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no art. 186, da Lei Complementar nº 03/99, atendidas as demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início, a empresa para, querendo, apresentar sua defesa, podendo se fazer representar por advogado regularmente constituído.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de abril de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 29 de abril de 2016.

PORTARIA Nº GP/811/16, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999 e Edital de Concurso Público N° 8/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear por concurso o Sr. Eduardo Rosene Melo, brasileiro, solteiro, nascido em 08 de outubro de 1990, portador do CPF N° 076.483.999-38, para ocupar o cargo de Engenheiro Químico, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 02 de maio de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de abril de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 29 de abril de 2016.

PORTARIA N° GP/812/16, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.681, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Marta Almansa Sortica, brasileira, casada, nascida em 01 de março de 1971, portadora do CPF N° 675.109.900-25, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 horas/semanais, no Programa Saúde da Família, a partir de 02 de maio de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de abril de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 29 de abril de 2016.

PORTARIA N° GP/813/16, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 101, de 20 de novembro de 2014, e o Processo Seletivo/Edital N° 9/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir temporariamente a Sra. Marta Almansa Sortica, brasileira, casada, nascida em 01 de março de 1971, portadora do CPF N° 675.109.900-25, para ocupar o cargo de Médico, com carga horária de 40 horas/semanais, no Programa Saúde da Família, a partir de 03 de maio de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de abril de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 29 de abril de 2016.

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

PMI

EXTRATO DO CONTRATO N° 065/PMI/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 025/PMI/2016

OBJETO: Executar serviço de lavagem, conserto e montagem de pneus para os veículos, ônibus e equipamentos rodoviários que compõem a frota das Secretarias de Obras e Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Içara – SC.

CONTRATADA: LAVAÇÃO RAYCIK LTDA-ME
VALOR TOTAL: R\$ 87.240,00 (oitenta e sete mil e duzentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2016
Içara-SC, 20 de abril de 2016.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

FUNDAI

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/FUNDAI/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/FUNDAI/2016

OBJETO: Contratação de empresa, para aquisição de plantas, insumos e materiais para produção de flores e implantação do paisagismo, em locais públicos do município e para manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente do Município de Içara/SC.

CONTRATADA: FLORICULTURA MORRO ESTEVÃO LTDA ME
VALOR TOTAL: R\$ 20.131,00 (vinte mil e cento e trinta e um reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2016
Içara-SC, 19 de abril de 2016.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/FUNDAI/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/FUNDAI/2016

OBJETO: Contratação de empresa, para aquisição de plantas, insumos e materiais para produção de flores e implantação do paisagismo, em locais públicos do município e para

manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente do Município de Içara/SC.

CONTRATADA: MARCELUS JACOB SANDESKI-ME

VALOR TOTAL: R\$ 16.260,00 (dezesesseis mil e duzentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2016
Içara-SC, 19 de abril de 2016.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/FUNDAI/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/FUNDAI/2016

OBJETO: Contratação de empresa, para aquisição de plantas, insumos e materiais para produção de flores e implantação do paisagismo, em locais públicos do município e para manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente do Município de Içara/SC.

CONTRATADA: SILVA COMÉRCIO DE GRAMAS E JARDINAGENS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2016
Içara-SC, 19 de abril de 2016.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

FUNDER

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/FUNDER/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 009/FUNDER/2016

OBJETO: Serviços de transporte, de forma parcelada, com caminhão prancha transportadora (carrega - tudo) com capacidade de carga acima de 25000 Kg em ótimo estado de conservação para fazer o transporte de máquinas pesadas dentro do município de Içara/SC conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do município de Içara – SC, durante o ano de 2016.

CONTRATADA: CECILIA TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA ME
VALOR TOTAL: R\$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2016
Içara-SC, 16 de abril de 2016.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N° 003/FMHP/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/FMHP/2015

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato N° 003/FMHP/2015, que tem como objeto a locação de uma casa de madeira localizada na Rua Tranquilo Pizzetti, nº 325, Bairro Jardim Silvana, Içara - SC, matrícula do imóvel nº 19.308, para abrigar a família da Sra. G. N. e Sr. S. F. L. F. para assegurar a integridade física, social e familiar, pois a família encontra-se em estado de vulnerabilidade e o local onde residem encontra-se em situação de calamidade pública comprovado mediante parecer social e técnico, que prevê o término em **24/04/2016**, por este termo aditivo passa a ser até **24/10/2016**, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda e demais motivos constantes do

Parecer Jurídico Nº. 93/2016, favorável e com base no artigo 57,II, da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: R\$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais).

Içara-SC, 23 de abril de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

JARI

Resultados dos processos julgados pela JARI no mês de Abril

Içara, 29 de Abril de 2016				
Nº 04/2016 PLANILHA				
Placa	Processo Nº	Voto	Resultado	ATA Nº
MHL 6473	10/2015	3X0	DEFERIDO/CLONAGEM	16/2016
MFH 2986	83/2015	3X0	INDEFERIDO	16/2016
MGA 3013	13/2016	-	COMPETENCIA ESTADO	16/2016
CII 7606	09/2016	3X0	DEFERIDO	17/2016
CII 7606	10/2016	3X0	DEFERIDO	17/2016
CII 7606	11/2016	3X0	DEFERIDO	17/2016

MLZ 4505	03/2016	3X0	INDEFERIDO	18/2016
MLZ 4505	19/2016	3X0	INDEFERIDO	18/2016
JER 1907	209/2014	3X0	DEFERIDO/CLONAGEM	19/2016
MKX 9718	214/2014	3X0	INDEFERIDO	19/2016
MIZ 0820	221/2014	3X0	DEFERIDO/ADVERTIDO	19/2016
IQI 6873	09/2016	3X0	INDEFERIDO	20/2016
MFZ 3465	14/2016	3X0	INDEFERIDO	20/2016

EDITAIS DO NUCLEO DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO DE IÇARA